



# Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

**ANO II – Nº 602 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2012**

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO**

**IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE**

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

**SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**  
Rua Capitão José da Penha, s/n - CENTRO - Telefone (84)3279-2466  
C.G.C. (M F) 08.204.497/0001-71

Extremoz, 27 de novembro de 2012.

## PORTARIA Nº 002/2012

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Extremoz, promulgada em 03 de abril de 1990, art. 11, I, II e IV e a Lei Complementar nº 557, de 30 de dezembro de 2009, arts. 27 e 29, e

Considerando a garantia do direito a cidades sustentáveis e o bem-estar dos seus habitantes;

Considerando a ordenação das áreas públicas e espaços livres municipais;

Considerando a obrigação de oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

Considerando que as praças, áreas verdes e demais espaços livres são de importância para a manutenção e criação da paisagem urbana, fazendo parte do lazer ativo e contemplativo da população.

Considerando a função social da mobilidade urbana,

Considerando a necessidade do controle sobre essas áreas e espaços a fim de evitar a sua utilização inadequada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – INSTITUIR** uma comissão para identificar as áreas públicas e espaços livres do município de Extremoz e verificar a situação de uso e ocupação destes.

**Art. 2º – DESIGNAR** os servidores abaixo para compor a referida comissão.

*Isalúcia Barros Cavalcanti Maia – Coordenadora*

*Newton de Souza Pereira Filho – Biólogo*

*Adriana Oliveira dos Santos - Arquiteta*

*Henrique Santos de Souza – Fiscal*

**Art. 3º – ESTABELECE**R o prazo de 90 dias para elaboração de relatório final;

**Art. 4º –** Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, em 27 de novembro de 2012.

**Fábio Ricardo Silva Góis**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**

**SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**  
Rua Didie Viana, s/nº - Centro (84) 3279-4907  
CNPJ (M F) 08.204.497/0001

MEMORANDO INTERNO nº 070/2012

Extremoz/RN, 26 de novembro de 2012

Programa/Setor: setor de habitação

DESTINO: administrativo

ASSUNTO: enviar ao Gabinete do Prefeito para publicação no diário oficial

Solicitamos que seja publicado em diário oficial o comparecimento da senhora **MARIA VILANI GALDINO** portadora do CPF 048.320.624-50 a Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SMTHAS, sito a Rua Joaquim de Góis, s/n - Centro para esclarecimento sobre o benefício de uma Unidade Habitacional do Programa Carta de Crédito – FGTS – Operações Coletivas, no prazo de 10 (dez) a contar da data de publicação. Informamos que foi constatado através de visita domiciliar que a senhora **MARIA VILANI** não está residindo no Município de Extremoz.

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DE EXTREMOZ

GILMARA DA SILVA COSTA  
DIRETORA GERAL